Adendo II – Alterações do procedimento <u>Da Matricula Remota Obrigatória</u> que, em função da Deliberação <u>CEPE A-21/21 de 07/12/2021</u> e <u>Resolução GR-046/2022</u>, <u>de 11/11/2022</u> altera o item <u>XII. Da Matrícula Remota Obrigatória</u>, publicado no <u>EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO COTUCA - 2023 em exame.cotuca.unicamp.br.</u>

XII. <u>Da Matrícula Remota Obrigatória</u>

XII.1. Disposições Gerais

- XII.1.1. A matrícula é etapa obrigatória e, para os ingressantes em 2023, será exclusivamente no formato remoto via formulário eletrônico dentro da área do candidato.
- **XII.1.2.** As listas de chamadas de convocação para matrícula dos candidatos serão divulgadas no endereço eletrônico www.exame.cotuca.unicamp.br.
- XII.1.3. Para realizar a matrícula, os candidatos convocados deverão acessar a área do candidato nas datas definidas no Calendário de Matrícula item XIII.7. deste Adendo II.
- **XII.1.4.** Na condição de o candidato ser menor de idade é obrigatório que seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, acompanhe a realização da matrícula obrigatória que acontecerá remotamente.
- XII.1.5. O COTUCA não se responsabiliza pelo não preenchimento da matrícula obrigatória por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na sua não realização.
- **XII.1.6.** Na condição de o convocado ser menor de idade é obrigatório que seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, acompanhe a inserção dos documentos solicitados para a realização da matrícula obrigatória.
- **XII.1.7.** Os convocados que não realizarem a matrícula remota obrigatória seguindo as informações deste **Adendo II** serão automaticamente excluídos e não terão mais direito à vaga.
- XII.1.8. Os convocados que não realizarem a matrícula obrigatória remota no dia e horário estipulados no Calendário de Matrícula (item XIII.7. deste **Adendo II**) serão automaticamente excluídos e não terão mais direito à vaga.
- **XII.1.8.** Em hipótese alguma, serão aceitas matrículas em qualquer outro formato que não seja o eletrônico bem como fora do prazo determinado no Calendário de Matrícula item XIII.7, deste **Adendo II**.
- XII.1.9. Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta.
- **XII.1.10.** Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que comprovarem as informações descritas no formulário de inscrição eletrônica, que entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos de acordo com o curso escolhido e a inscrição eletrônica, ou seja, escolaridade, cotas étnico-raciais, cotas

sociais e ampla concorrência.

- **XII.1.11.** Os candidatos optantes pelas cotas étnico-raciais (PCERS) poderão ser submetidos a uma Comissão de Averiguação, designada pela Diretoria Executiva de Direitos Humanos da UNICAMP, a qual utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada, nos termos do art. 1º da Resolução (UNICAMP) GR nº 74/2020. Candidatos que tiverem suas autodeclarações indeferidas pela Comissão de Averiguação mesmo após período de recurso perderão o direito a vaga independente da sua classificação nas vagas de ampla concorrência.
- **XII.1.12.** Na matrícula, se a escola anterior não tiver expedido o histórico escolar, deve ser apresentado o atestado de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, dependendo do caso do aluno. Nesse caso, o aluno terá três meses para apresentar o histórico escolar na Secretaria Acadêmica.

XII.2. Matrícula Obrigatória

- XII.2.1. A matrícula obrigatória remota envolve seguintes momentos obrigatórios:
 - **a.** Acessar a área do candidato utilizando login e senha cadastrados no momento da inscrição eletrônica.
 - b. Preencher todos os campos: dados pessoais, documentos, informações de contato, e-mail pessoal e do responsável; RA Estadual, inserção da matricula na SED/Censo Escolar (Secretaria de Educação) Solicitar nº do RA estadual na Escola Anterior;
 - **c.** Anexar todos os documentos solicitados, incluindo foto oficial para documentos estilo 3x4 com fundo branco, sem acessórios;
 - **d.** Submeter a matrícula, clicando em enviar matrícula.
 - **e.** Aguardar e-mail de confirmação ou informação que será disponibilizada na área do candidato.
- **XII.2.2.** O e-mail poderá solicitar correção dos documentos anexados. Neste caso, o convocado deverá realizar a correção na área do candidato dentro do período definido de 19 a 20/01/2023 das 9h00 às 20h00. A não realização da correção solicitada dentro do prazo implicará na perda da vaga.
- **XII.2.2.1.** No ato da confirmação por e-mail, pela secretaria de alunos, de que todos os documentos para a matrícula foram anexados corretamente os candidatos receberão um segundo e-mail com informações sobre os procedimentos para acessar a área do candidato e inserir as informações comprobatórias da vacinação COVID-19.
- **XII.2.3.** A matrícula estará confirmada e concluída apenas após a validação, pelo Comitê de Crise da Unicamp, das informações comprobatórias do esquema de vacinação COVID-19 completo ou datas de agendamento. Neste momento o convocado receberá um email com a informação:

"Prezado(a) aluno(a), sua matrícula foi concluída com sucesso e seu RA é xxx". Para os casos de menores de idade os pais receberão um e-mail com login e senha para acesso ao sistema do aluno.

XIII. Do Preenchimento Eletrônico da Matrícula Obrigatória

XIII.1. O convocado deverá acessar a área do candidato em https://exame.cotuca.unicamp.br/area_candidato dentro do período definido de 19 a 20/01/2023 das 9h00 às 20h00.

- **XIII.2.** Para se matricular remotamente, é necessário que todos os documentos solicitados no item XIII.4. deste **Adendo II** sejam anexados na área do candidato.
- **XIII.3.** Candidatos que declararam que cursaram as últimas séries do ensino fundamental, 6º ao 9º ano ou 5ª a 8ª série (currículo antigo) integralmente em escolas públicas brasileiras, deverão anexar documento comprobatório (histórico escolar, boletins ou declaração conforme Modelo de Declaração Escolar que consta no Anexo VII deste Edital).

XIII.4. Lista dos documentos

XIII.4.1. Para os optantes pelos Cursos de Técnicos Integrados ao Ensino Médio (Modalidade A):

Deverão ser anexados no sistema de matrícula remota obrigatória arquivos em formato PDF do RG, CPF e do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental; declaração contendo RA Estadual, inserção da matrícula na SED/Censo Escolar (Secretaria de Educação) – Solicitar nº de RA estadual na escola anterior e Declaração de autorização de uso de Dados/Direito de uso de Imagem (disponibilizado no sistema de matrícula);

XIII.4.2. Para os optantes pelos Cursos de Concomitância Externa (Modalidade B):

Deverão ser anexados no sistema de matrícula arquivos em formato PDF do RG, CPF e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, e Declaração de matrícula a partir do 2º Ano do Ensino Médio em 2023, ou Histórico ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio; declaração contendo RA Estadual, inserção da matrícula na SED/Censo Escolar (Secretaria de Educação) – Solicitar nº de RA estadual na escola anterior e Declaração de autorização de uso de Dados/Direito de uso de Imagem (disponibilizado no sistema de matrícula).

XIII.4.3. Para os optantes pelos os cursos de Especializações Técnicas (Modalidade C):

Deverão ser anexados no sistema de matrícula arquivos em formato PDF de RG, CPF e Histórico Escolar do Ensino Médio e Histórico Escolar do Curso Técnico nas áreas especificadas para cada curso ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio e Declaração de conclusão do Ensino Técnico; Declaração de autorização de uso de Dados/Direito de uso de Imagem (disponibilizado no sistema de matrícula).

XIII.5. Disposições Gerais

- **XIII.5.1.** A cópia dos documentos anexados durante a matrícula obrigatória remota deverá em momento posterior ao retorno das atividades presenciais, ser entregue na Secretaria de Alunos do COTUCA.
- **XIII.5.2.** Na matrícula remota, caso a escola anterior não tenha expedido o histórico escolar, deve ser apresentado/anexado a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio ou Técnico nas áreas especificadas para cada curso, dependendo do caso do aluno.
- **XIII.5.3.** A cópia do histórico escolar deverá, em momento posterior ao retorno das atividades presenciais, ser entregue na Secretaria de Alunos do COTUCA.

XIII.6. Etapas para a realização da Matrícula remota eletrônica

- **XIII.6.1.** Acesse, dentro do período definido de 19 a 20/01/2023 das 9h00 às 20h00, a área do candidato em https://exame.cotuca.unicamp.br/area_candidato;
- XIII.6.2. Entre com seu login e senha;
- **XIII.6.3.** Clique no item: "clique para realizar ou visualizar a situação de sua matrícula";
- **XIII.6.4.** Preencha todos os campos: dados pessoais, documentos, informações de contato, e-mail pessoal e do responsável; RA Estadual, inserção da matricula na SED/Censo Escolar (Secretaria de Educação) Solicitar nº do RA estadual na Escola Anterior:
- **XIII.6.5.** Anexe todos os documentos solicitados, incluindo foto oficial para documentos, estilo 3x4 com fundo branco, sem acessórios;
- **XIII.6.6.** Não será dado andamento à matrícula no sistema se o candidato não anexar toda a documentação;
- **XIII.6.7.** Revise e submeta a matrícula;
- **XIII.6.8.** Aguarde a confirmação da matrícula por e-mail. Solicitamos que não saia do sistema antes de receber a confirmação da matrícula. Os documentos anexados serão confirmados ou será solicitada a correção e resubmissão. Caso seja necessária correção esta deverá ser realizada entre os dias 19/01/2023 e 20/01/2023 das 9h00 às 20h00:
- **XIII.6.9.** Após esta confirmação você receberá um e-mail com os procedimentos necessários sobre a obrigatoriedade de apresentar o comprovante de vacinação contra a Covid-19 para a efetivação da matrícula (Deliberação CEPE A-21/21 de 07/12/2021 e Resolução GR-046/2022, de 11/11/2022).
- **XIII.6.10.** Após a validação dos documentos comprobatórios do comprovante de vacinação contra a Covid-19, pelo Comitê de Crise da Unicamp, você receberá um email com a confirmação da matrícula, com o número de registro do aluno (RA) e a declaração de matrícula;
- **XIII.6.11.** Após a confirmação da matrícula no COTUCA, o aluno ou seu responsável legal deverá solicitar a escola anterior que fez a reserva de vaga para o ano letivo de 2023, o cancelamento da vaga na Secretaria Escolar Digital SED, para que o COTUCA possa proceder com nova inserção da matrícula na SED/Censo Escolar.

Observação: O acesso dos convocados para todos os cursos ao sistema para a realização da matrícula remota será entre os dias 19/01/2023 e 20/01/2023 das 9h00 às 20h00, na área do candidato (https://exame.cotuca.unicamp.br/area candidato).

XIII.7. Em função da Deliberação CEPE A-21/21 de 07/12/2021 e Resolução GR-046/2022, de 11/11/2022, ATENÇÃO para a alteração do Calendário de Matrícula Remota para os convocados no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO COTUCA - 2023.

Matrícula Remota	Data	Horário
Matrícula remota para os convocados em 1ª lista de chamada	19 e 20/01/2023	9h00 às 20h00
Inserção pelo candidato responsável legal, na área candidato, do comprovante vacinação.	19 a 22/01/2023	
Divulgação da lista dos convocados para a matrícula em 2ª chamada	23/01/2023	Após as 18h00
Matrícula remota para os convocados em 2ª lista de chamada	25 e 26/01/2023	9h00 às 20h00
Inserção pelo candidato responsável legal, na área candidato, do comprovante vacinação.	25 a 27/01/2023	
Divulgação da lista dos convocados para a matrícula em 3ª chamada	30/01/2023	Após as 18h00
Matrícula remota para os convocados em 3ª lista de chamada	01/02/2023	9h00 às 20h00
Inserção pelo candidato responsável legal, na área candidato, do comprovante vacinação.	01 a 02/02/2023	

Na Tabela 1 são sugeridos horários preferenciais para o acesso ao sistema para realização da Matricula Remota para a matrícula em 1ª chamada. Pedimos que, se possível, respeitar os horários preferenciais.

Tabela 1 – sugestão de horários preferenciais para acesso ao sistema de matrícula para os convocados em lista de 1ª chamada e telefones de contato para eventuais dúvidas.

Curso em ordem numérica	Horário preferencial para os dias 19 e 20/01	Telefone de contato para eventuais dúvidas
16 - Alimentos	9h às 14h	3521- 9939
17 - Eletroeletrônica	9h às 14h	3521- 9937
18 - Enfermagem	9h às 14h	3521- 9940
19 - Informática	9h às 14h	3521- 9940
20 - Mecatrônica	9h às 14h	3521- 9941
21 - Eletroeletrônica	15h às 20h	3521- 9937
22 - Mecatrônica	15h às 20h	3521- 9941
31 - Plásticos	9h às 14h	3521- 9940
33 - Meio Ambiente	15h às 20h	3521- 9939
39 - Desenvolvimento de Sistemas	9h às 14h	3521- 9941
40 - Eletroeletrônica	15h às 20h	3521- 9941
44 - Plásticos	9h às 14h	3521- 9940
45 - Telecomunicações	15h às 20h	3521- 9941
48 - Mecatrônica	15h às 20h	3521- 9941
49 - Enfermagem	9h às 14h	3521- 9941
52 - Gestão pela Qualidade e Produtividade	15h às 20h	3521- 9937
53 – Segurança do Trabalho	15h às 20h	3521- 9939
57 -EquipamentosBiomédicos	15h às 20h	3521- 9937
59 - Desenvolvimento de Sistemas	9h às 14h	3521- 9941
61 - Técnico em Manufatura Avançada e Indústria 4.0	15h às 20h	3521- 9937